



PROJETO DE LEI Nº 224 /2025

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Guarabira, para o Exercício de 2026 e dá outras providências.

AUTORIA: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR		PARTIDO: UNIÃO BRASIL
EMENDA Nº <u>01</u>	TIPO DE EMENDA INDIVIDUAL/IMPOSITIVA	DATA
<u>INCLUSÃO</u> Órgão: 13.00 – Secretaria de Saúde Código: 3.3.90.99.01 – A classificar Programa/Ação: 2085 – Manter as Ativ. de Ações e Serviços Públicos de Saúde – Convênios Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 54.000,00 Meta Específica/Objetivo: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere os recursos acima elencados para a Organização de Proteção Animal Miguelzinho - OPAM, entidade sem fins lucrativos, CNPJ nº 20.460.760/0001-99, com o objetivo de custeio das ações e atividades de zoonoses desenvolvidos pelo Instituto no Município de Guarabira. <u>ANULAÇÃO</u> Órgão: 13.00 – Secretaria de Saúde Código: 10.122.1002.2085 – Reserva Orçamentária Impositiva (Lei 2.296/2025, art. 21) 3.3.90.99.01 – A classificar Programa/Ação: 2085 – Manter as Ativ. de Ações e Serviços Públicos de Saúde – Convênios Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 54.000,00		

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo destinar recursos no valor de **R\$ 54.000,00 (cinquenta mil reais)** à Entidade Beneficiada, através de recursos do Fundo Municipal de Saúde, com o objetivo de custeio das ações e atividades de zoonoses desenvolvidos pelo Instituto no Município de Guarabira.

A OPAM desempenha um papel essencial no apoio às políticas públicas de saúde animal da cidade, especialmente no controle de zoonoses, contribuindo diretamente para a prevenção de doenças, promoção do bem-estar animal e proteção da saúde coletiva. Entre as ações desenvolvidas destacam-se: resgate de animais em situação de risco, atendimento emergencial, encaminhamento para vacinação e castração, suporte a campanhas educativas e apoio às atividades de vigilância epidemiológica relacionadas a agravos transmitidos por animais.

Contudo, para garantir a continuidade e a eficiência dessas atividades, faz-se necessária a alocação de recursos financeiros que permitam a manutenção de insumos, medicamentos, serviços veterinários, equipamentos, materiais de captura e contenção, além do custeio de despesas operacionais indispensáveis ao funcionamento da entidade em parceria com o Município.

A transferência destes recursos, devidamente enquadrados na área de saúde, reforça o compromisso do Poder Público com a prevenção de zoonoses e com a promoção de ambientes urbanos mais saudáveis, reduzindo riscos epidemiológicos e ampliando a proteção da população. Trata-se, portanto, de iniciativa que fortalece a integração entre o município e entidades colaboradoras, potencializando resultados e garantindo maior eficiência às políticas de saúde pública.

Diante da importância social e sanitária das ações da OPAM, a destinação de emenda parlamentar individual representa medida oportuna, legal e de elevado interesse público, assegurando melhores condições para o desenvolvimento de atividades essenciais ao controle de zoonoses no Município de Guarabira.

Assinatura do Autor:

José Ferreira dos Santos Júnior

PROTOCOLO EM:

24 / 11 / 2025

APROVADO EM PLENÁRIO EM:

04 / 12 / 2025

_____/_____/_____

ENCAMINHADO PARA O EXECUTIVO:

05 / 12 / 2025